



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. _____

ANEXOS _____

LEI Nº 1.232

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o GRUPO DE ESCOTEIROS "BADEN POWELL".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 1968



NELO VOLCA BORELLI

Prefeito Municipal